

**PROCESSO SELETIVO PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO CAPES DE
TESE PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E
CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FURG - 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECA) da FURG torna público as inscrições para o processo seletivo para a pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese. O período de inscrições será de 07/05/2025 a 08/05/2025 e será regida pelas normas a descritas pelo EDITAL No. 6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

I – DO OBJETO

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo do processo seletivo a pré-seleção das teses a serem indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2025, ao Prêmio Capes de Tese segundo os critérios de elegibilidade:

- I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- II - Terem sido defendidas em 2024;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenha tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Artigo 2º - A Comissão de avaliação será composta pelos docentes Michele Greque de Moraes Costa, Larine Kupski e Janaína Fernandes de Medeiros Burkert, tendo as seguintes atribuições:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

- III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;
- IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do EDITAL No. 6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 07/05/2025 a 08/05/2025, pelo envio da documentação listada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (dqmposal@furg.br).

Artigo 4º - É documento indispensável para a inscrição:

- I - Justificativa para a indicação da tese.
- II - Exemplar completo (versão digital) da Tese selecionada;
- III - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo II);
- IV - Resumo da tese em até 500 caracteres;
- V - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- VI - Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no artigo 3º deste edital. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes. Os documentos exigidos no artigo 4 nos itens I a IV deverão ser enviados em formato “PDF”. O documento do item V deverá ser em formato JPEG ou em arquivo semelhante e anexado ao e-mail em arquivo compactado. Os documentos do item VI deverão ser em formato PDF e anexado ao e-mail. A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do artigo 4, no ato e no prazo das inscrições implicam na desclassificação da tese. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes. Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br>) e realizar a alteração.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 6 ° - Os critérios de avaliação da premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2,0
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2,0
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

Artigo 7 ° - Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no item I;

II - Maior pontuação no item II;

III – Ainda assim, caso permaneça o empate, a comissão avaliadora

IV - Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe a comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

IV – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 8º - A comissão de avaliação examinará a documentação dos candidatos conforme as orientações no artigo 4 e 5 regidos pelo EDITAL No. 6/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O resultado da seleção será divulgado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (<http://www.ppgalimentos.furg.br>) até o dia 19 de maio de 2025.

Rio Grande, 29 de abril de 2025.

Jaqueline Garda Buffon
Coordenadora PPG em Engenharia e Ciências de Alimentos/FURG